

Lei nº 61

A Câmara Municipal de Jariara
decreta em, Prefeito Municipal, San-
ciona a seguinte Lei.

1º

Fica o Poder Executivo, autori-
zado a incrementar os recursos orçamentados
pela Lei Municipal nº 32 de 16/12/68 (Orçamen-
to) dentro das mesmas categorias.

2º

Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabriel, do Prefeito Municipal, em 17 de De-
zembro de 1968

Sanção:

Raimon Mauro Itacaramby
Prefeito Municipal